



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUIA

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 - FONE/FAX: (47) 3557-2400

88440-000 - IMBUIA - SANTA CATARINA

www.imbuia.sc.gov.br

prefeitura@imbuia.sc.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2022

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

O MUNICÍPIO DE IMBUIA, faz saber a quem possa interessar a publicação do JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2022, conforme segue:

Número de Inscrição: 129

Cargo: Técnico em Enfermagem

Contra: Tempo de Serviço / Classificação

Recurso: A primeira colocada na classificação preliminar do processo seletivo 4/2022 para Técnico em Enfermagem, não tem 24 anos de comprovação na área de Técnica de Enfermagem.

Julgamento: DEFERIDO. A primeira colocada possui 8 anos, 3 meses e 6 dias de tempo de serviço, e não 24 anos, 1 mês e 13 dias como estabelecido na classificação preliminar.

Número de Inscrição: 46

Cargo: Assistente Social do SUAS

Contra: Nota de prova de títulos

Recurso: Envio de documentação exigida, estando anexos o CPF e a Carteira Nacional de Habilitação, válida em todo o território nacional como documento de identidade, conforme traz o Código Brasileiro de Trânsito em seu texto.

Julgamento: INDEFERIDO. Não se trata sobre a Carteira Nacional de Habilitação e sua validade como documento de identidade. A candidata não apresentou o comprovante de inscrição no respectivo órgão de classe, ou seja, o registro no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS, não comprovando, assim, sua habilitação profissional. Tal documento é tido como obrigatório no Edital 4/2022, item 3 – Função de Assistente Social do SUAS.

Número de Inscrição: 33

Cargo: Motorista

Contra: Tempo de Serviço / Classificação

Recurso: Tempo de serviço não foi totalmente calculado.

Julgamento: DEFERIDO. O candidato possui 4 anos, 11 meses e 21 dias de tempo de serviço, e não 11 meses como estabelecido na classificação preliminar. Sendo alterada sua colocação na classificação final para terceiro colocado.

Imbuia: "A Princesinha do Alto Vale."

Capital Catarinense do Milho Verde

"Imbuia, considerada árvore símbolo, representativa do Estado de Santa Catarina" Lei nº 6.473 de 03.12.84



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUIA

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 - FONE/FAX: (47) 3557-2400

88440-000 - IMBUIA - SANTA CATARINA

www.imbuia.sc.gov.br

prefeitura@imbuia.sc.gov.br

Número de Inscrição: 107

Cargo: Psicólogo do SUAS

Contra: Inscrição

Recurso: Recebimento ficha de inscrição para psicólogo da educação.

Julgamento: INDEFERIDO. Não recebemos o e-mail da candidata com sua inscrição para psicólogo da educação, apenas para psicólogo do SUAS.

Imbuia, 14 de junho de 2022.

DENY SCHEIDT

Prefeito Municipal

LEOMAR DE SOUZA JÚNIOR

Agente Administrativo

Imbuia: "A Princesinha do Alto Vale".

Capital Catarinense do Milho Verde

"Imbuia, considerada árvore símbolo, representativa do Estado de Santa Catarina" Lei nº 6.473 de 03.12.84